



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº. 03/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARILDA DA SILVA KORALEWISKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/2020 A 27/06/2021	06/02/2023 A 07/03/2023
ADELMA APARECIDA MACEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/06/2019 A 21/06/2020	06/02/2023 A 07/03/2023
JOSE CARLOS PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/01/2022 A 17/01/2023	06/02/2023 A 07/03/2023

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 04/2023

27/01/2023

SÚMULA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que há necessidade de revisão e substituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que a referida revisão se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem do referido Plano de Cargos, Carreira e Salários.

CONSIDERANDO que tanto a participação dos servidores, bem como a participação de representantes de toda as Secretarias Municipais são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso, ser nomeada comissão especial para tal finalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial para análise, revisão e apresentação de proposta de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro Geral dos Servidores Municipais, que assim será composta:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PRESIDENTE	WILLIAM AMADOR ARAUJO
MEMBRO	ANDERSON ALEX DE ALMEIDA
MEMBRO	ANDRE LUIS DANTAS HEC
MEMBRO	EDMAURO WATANABE
MEMBRO	ELIZANGELA LAUREANO NORY
MEMBRO	RENATO DA SILVA COUTO
MEMBRO	RAFAELA RODRIGUES MURARI
MEMBRO	PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO	SANDRA BIANQUE DE BARROS
MEMBRO	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá amplos poderes para visitar Setores e Departamentos da Prefeitura, bem como entrevistar servidores, coordenadores, Chefes de Departamento e Secretários Municipais, e ainda requisitar documentos e informações afetos a missão confiada.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº. 05/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOAO LUIZ DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	17/06/2013 a 16/06/2014	30/01/2023 A 28/02/2023

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando a implantação, instalação, conversão da base de dados, manutenção, suporte técnico e orientação em sistema para controle interno, auditoria interna e fiscalização de contratos, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 50/2022, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Presencial nº 68/2022, conforme segue:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Doc. de Identidade	CPF	
Razão Social	Nome		
05.406.668/0001-57	MICROEMPRESA	56934405 SSPPR	565.413.099-49
BOEING & ROCHA LTDA		LUIZ ANTONIO SCHNEIDER	

RESULTADO

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR
1	1	01	Unid	Instalação de software de controle interno	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	BOEING & ROCHA LTDA
1	2	12	Mensal	Manutenção mensal de software de controle interno	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00	BOEING & ROCHA LTDA
1	3	01	Unid	Instalação de software de auditoria	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	BOEING & ROCHA LTDA
1	4	12	Mensal	Manutenção mensal de software de auditoria	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	BOEING & ROCHA LTDA

Grandes Rios, 30 de janeiro de 2023.

Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU _____

Membros: CASSIO FELIPE DA SILVA SOAVE _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

EVERTON PIRES MADURO _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 68/2022** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando a implantação, instalação, conversão da base de dados, manutenção, suporte técnico e orientação em sistema para controle interno, auditoria interna e fiscalização de contratos, conforme Termo de Referência constante no **Anexo I**, deste Edital, em favor de:

1. **BOEING & ROCHA LTDA, CNPJ: 05.406.668/0001-57, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).**

Grandes Rios/PR, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 11/2023

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A), a partir de 30 de Janeiro de 2023 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios:

Servidor(a)	Cargo
Aline Aparecida dos Santos	Enfermeira

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 12/2023

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A), a partir de 30 de Janeiro de 2023 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios:

Servidor(a)	Cargo
Ariana Aparecida Santos Guilherme	Conselheira Tutelar (Titular)

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.

CONTRATADO: PILAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.987.106/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO

I – A presente recomposição de valores tem por objetivo a recomposição dos valores do **ITEM 02** da Ata de Registro de Preços, cujo valores adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Recomposto
02	71.275,3474	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 4,99	R\$ 5,17

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta aditivada em **R\$ 12.829,56 (doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)** alterando o valor total da Ata de Registro de Preços para: **R\$ 1.971.808,98 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

43	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
70	03.005.04.122.0300.2122.3.3.90.30.00.00	1000
121	05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00	1000
137	05.010.15.452.3001.2158.3.3.90.30.00.00	1000
149	06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.30.00.00	1103
150	06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.30.00.00	1104
174	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103
175	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
188	06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00	1107
195	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00	1000
196	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00	1103
197	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00	1104
268	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
269	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
270	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
294	07.002.10.304.1003.2192.3.3.90.30.00.00	1497
305	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



Prefeitura de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

312	08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
315	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1000
316	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1933
336	08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.30.00.00	1940
340	08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.30.00.00	934
344	08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00	934
348	08.002.08.244.0803.2181.3.3.90.30.00.00	1936
350	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.30.00.00	934
391	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000
392	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1504
393	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1512
416	12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.30.00.00	1000
444	14.001.18.451.1801.2195.3.3.90.30.00.00	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DA RETROESCAVADEIRA 3CX, SERIE 3173981, MARCA JCB, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 7696, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes do município de Grandes Rios/PR.

CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0011-05, endereço Rodovia BR 376 KM 188, S/N, Gleba do Ribeirão Sarandi, CEP 86.990-000, Marialva/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.757,33 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

391	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000
395	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.39.00.00	1000

Grandes Rios/PR, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transportes
Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 1.945,75 M2 DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO BAIRRO FLORIDA DO IVAÍ EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, conforme condições e especificações constantes no edital, em favor de:

- 1. FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI, CNPJ: 25.362.809/0001-94, no valor de R\$ 131.414,95 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).**

Grandes Rios/PR, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

7º Edital de Convocação de Candidatos Classificados para a apresentação de documentos para o início dos atos de contratação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS-PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira esta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº.04/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 10 do Edital, para apresentarem o Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação, juntamente com a Carteira de Trabalho(CTPS), e cópias do RG, CPF, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Antecedentes Criminais, Certidão de Quitação Eleitoral, Reservista para candidato do sexo masculino, Conta Bancária (Corrente ou Salário), Comprovante de Endereço, Certificado de Instrução/Ensino e uma Foto 3x4.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos acima mencionados:

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Av. Brasil, nº. 967, Centro – Grandes Rios/PR.

Prazo: 5 dias úteis – 31/01/2023 a 06/02/2023. Horário: 8h00 às 11h00 –13h00 às 17h00.

De acordo com a classificação final, segue a convocação dos aprovados dentro do número de vagas:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Enfermeiro	5	Marcelo Alberti de Melo

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Grandes Rios-PR, 30 de Janeiro de 2023

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000 CNPJ: 75.741.348/0001-39</p>
--	--

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS DO ANO LETIVO DE 2023 NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação de Grandes Rios, a Secretaria Municipal de Educação, Leonice Aparecida Marcolino da Costa, a Representante do Conselho Municipal de Educação Marlene Ribeiro Leal Dias, e as Diretoras das Escolas Municipais e Centros Municipal de Educação Infantil, Marcia Pereira de Oliveira Santos, Andreia dos Santos Delatorre, Neuma Aparecida dos Santos Ribeiro, Rosana Claudia Moraes Marçal Vivan e Vania Regina Camilo dos Santos, para analisarem os documentos e classificar os professores para a distribuição de aulas, de acordo com a Resolução nº 01/2023. Segue os nomes dos classificados em ordem de classificação por graduação, pós graduação e tempo de serviço, sendo o critério de desempate a idade. Os novos concursados em estágio probatório considera somente a graduação e critério de desempate a idade.

Nº	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS
01	Rita de Cassia Batista	100
02	Silvia Lurdes de Lima Picoli	100
03	Ana Maria de Souza	95
04	Josefa Celestina de Oliveira	95
05	Lucineia de Jesus Moquuti	95
06	Vera Lucia Moda Santiago	95
07	Rosana Aparecida Machado Gutierrez	95
08	Lucimar Almeida dos Santos	95
09	Silvia Lurdes de Lima Picoli	95
10	Delma Aparecida dos Santos de Paula	95
11	Elisana de Souza Mendonça Campos	95
12	Vania Regina Camilo Santos	95
13	Joceane Shirlei Bitencourt de Oliveira	95
14	Marcia Rosa Camacho IFranzoi	92
15	Sonia de Souza Freire	89
16	Valdete Jose dos Santos Siqueira	89
17	Lucia Helena Tassi Dal Bem	89
18	Andreia dos Santos Delatorre	89
19	Edineia Silverio Lucindo	89
20	Margarida Souto Leao vanzo	87
21	Valdete Jose dos Santos Siqueira	87
22	Eliane Maria Bessa Dal Bem	87
23	Sueli Antonia da Costa Soares	87
24	Lucineia de Jesus Moquuti	87
25	Vera Lucia Moda Santiago	87
26	Rosana Aparecida Machado Gutierrez	87
27	Marcia Pereira de Oliveira Santos	87
28	Joelma Adriana Martins Barbosa	87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

29	Rosana Claudia Moraes Malçal Vivan	87
30	Salette Guelere do Nascimento Batista	87
31	Edineia Silverio Lucindo	87
32	Elaina Domingues Matias	86
33	Elaina Domingues Matias	84
34	Margarida Souto Leao	84
35	Jackson de Lima	84
36	Marcia Pereira de Oliveira Santos	84
37	Sonia Maria Medalia da Silva Moquuti	84
38	Vilma Ariza Veiga	84
39	Mirella Caroline de Lima Luz	84
40	Neuma Aparecida dos Santos Ribeiro	84
41	Paula Alessandra Afonso Vanzo	84
42	Najara Aparecida de Macedo Pires	80
43	Rosicleusa Prado dos Santos	70
44	Maria Encarnacion Rosa Camacho	68
45	Maria Irma Rosa Camacho	66
46	Celio Teixeira de Souza	65
47	Sueli Antonia da Costa Soares	40
48	Lucimar Almeida dos Santos	40
49	Cleide Teixeira Costa	40
50	Monica Aparecida Campos Hernandez	40
51	Delma Aparecida dos Santos de Paula	40
52	Sonia Maria Medalia da Silva Muquuti	40
53	Maria Helena Garcia Danta	40
54	Ivania Mara Vitela Machado	40
55	Neuma Aparecida dos Santos Ribeiro	40
56	Eliane Ferreira Borges Paduino	40
57	Adriana dos Santos	40
58	Najara Aparecida de Macedo Pires	40
59	Tais Franzoi	40
60	Cleverson Gomes de Oliveira	40
61	Gisele Marques de Melo Santiago	40
62	Fernanda Ribas de Oliveira Camargo	40
63	Maria Fernanda Danta	40
64	Luma Mireli dos Santos Silva	40
65	Mariani Queris Souza Bento Reis	40
66	Ana Paula Ferreira de Lima	40
67	Luana Aparecida Alves Abreu	40
68	Pollane Natalia da Silva	40
69	Cleide Alves Ferreira	40
70	Renan Matheus de Souza	40
71	Cristina Alves Caselato Jacaranda	40
72	Jaine Maria Costa	40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Grandes Rios, 27 de janeiro de 2023

Leonice Aparecida Marcolino da Costa
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 926 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0XX) 43 – 3474-1117 – CEP 86.845-000

CNPJ: 30.213.704/0001-03

Grandes Rios, 30 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALI
DADE CRECHE 0 A 3 ANOS E 11 MESES
NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL MENINO JESUS DE GRANDES RIOS
PARA O ANO DE LETIVO DE 2023.**

A Secretaria da Educação do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições, visando o preenchimento de vagas existentes na estrutura do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de vagas na Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos e 11 meses para o ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo público será regido por este edital e executado pela Secretaria de Educação de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 01/2017.
- 1.2. É de inteira responsabilidade de o representante legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que seja publicado e/ou divulgados.
- 1.3. O número de candidatos ultrapassando o número de vagas disponíveis, os (as) candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no período vigente do edital, ou seja, no ano letivo de 2023.
- 1.4. Caso ocorra abandono ou desistência da vaga ofertada pelo processo seletivo, a mesma será provida através de convocação do próximo (a) candidato (a) da lista de espera em vigência.

2. DA DIVULGAÇÃO POR TURMA DOS SELECIONADOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS

BERÇÁRIO – 6 meses à 1 ano		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
1- Davi Lucca Romão Guilherme	Integral	Rita de Cássia de Jesus Romão
2- Elisa Vanzo Lima	Integral	Bruna Letícia Mendes Vanzo Lima
3- Gael Felipe da Silva de Souza	Integral	Gesiane Gonçalves da Silva
4- José Henrique Rodrigues Rosa	Integral	Eloína Rodrigues da Costa
5 - Maria Helena de Oliveira	Integral	Daiane Ribeiro de Oliveira
6 – Samuel José dos Santos Reis	Integral	Adriana dos Santos dos Reis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 926 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0XX) 43 – 3474-1117 – CEP 86.845-000

CNPJ: 30.213.704/0001-03

Maternal I – 1 ano à 1 ano e 11 meses		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
1 - Arthur Henrique Shovab Lemes	Integral	Maiara Cavalheiro Shovab
2 – Davi Gabriel Cardoso Silva	Tarde	Juliana Rodrigues Cardoso Silva
3 - Gael Correia Soave	Integral	Carla Correia Prado
4 – Isabella Pires Delatorre	Integral	Hellen Roberta Quedas Pires
5 – José Lino de Macedo Dal Bem	Integral	Simone Aparecida de Macedo
6 - Júlia Rosa	Integral	Mônica Fabri Rosa
7 - Murilo Otávio Ferreira Macedo	Integral	Tamires Ferreira
8 - Pedro José de Macedo Dal bem	Integral	Simone Aparecida de Macedo
9 - Rael Salles Lima Ribeiro	Manhã	Laís Salles Lima
10 - Sâmela Fidelis dos Santos	Integral	Nelci Aparecida Fidelis

Maternal II – 2 ano à 2 anos e 11 meses		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
1 - Antonella Andriani Pimentel	Tarde	Ana Clara Andriani Pimentel
2 - Davi Miguel Fernandes da Silva	Integral	Dyeska Fernandes Dias
3 - Larissa Fidelis Paula	Integral	Fernanda Silva Fidelis Paula
4 - Maria Helena Machado	Integral	Fernanda dos Santos Machado
5 - Nicolas Guilherme Santos da Silva	Integral	Noeli da Silva Santos
6 – Olívia Maria Laverdi	Manhã	Ana Grazielle Casagrande Laverdi
7 - Sarah Beatriz Jorge da Silva	Manhã	Amanda Mayara Jorge da Silva
8 - Yasmim Vitória de Araujo Avila	Tarde	Kauane Cristina de Araújo Oliveira

Maternal III – 3 anos à 3 anos e 11 meses		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
1-Aghata Tavares de Oliveira	Integral	Roseli Lourenço Tavares
2-Ana Laura Aparecida Borges	Integral	Claudiane Aparecida Pinto de Figueiredo
3 - Breno Rafael Fidelis dos Santos	Integral	Beatriz Aparecida da Silva Fidelis
4- Elloah Fidelis dos Santos	Integral	Nelci Aparecida Fidelis
5 - Francisco Ignácio Bonfim Ferrari	Integral	Luciani Aparecida Bonfim Ferrari
6 - Heitor Cordeiro de Oliveira	Integral	Josieli Cordeiro Pinto
7 - Isabela de Almeida Bordini	Tarde	José Lázaro Bordim



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 926 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0XX) 43 – 3474-1117 – CEP 86.845-000

CNPJ: 30.213.704/0001-03

8 - Jeso Henrique Santos Fogaça	Integral	Vanilza Aparecida Santos
9 - João Gabriel Rosa	Integral	Mônica Fabri Rosa
10 - José Leonardo Ducatte Oliveira	Integral	Suelen Larice Ducatte Oliveira
11 - Leonardo de Souza Pereira	Integral	Milena Antônia de Souza Pereira
12 - Maria Luísa Afonso Brustolin	Integral	Tatiane Keoma Afonso Moreira
13 - Miguel Betim Machado	Manhã	Bruno Enrique Machado
14 - Rafael Bernardes Viana	Integral	Erika Gonçalves Bernardes
15 - Ryan Lucas Leite Subires	Integral	Maria Rosa Leite Subires

3- DA ATUAL SITUAÇÃO DO PROVIMENTO DE VAGAS

TURMA	VAGAS Integral	CRIANÇAS ATENDIDAS	VAGAS DISPONÍVEIS	CANDIDATOS(AS) LISTA ESPERA
BERÇÁRIO	10	06	04	0
MATERNAL I	09	10	0	0
MATERNAL II	06	08	0	0
MATERNAL III	16	15	02	0

Este edital de divulgação entra em vigor na data de sua publicação. Grandes Rios, 30 de janeiro de 2023.

Leonice Aparecida Marcolino da Costa

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Grandes Rios - PR

EDITAL Nº 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei através da Comissão Responsável pela Eleição Suplementar para Processo de Escolha do Conselho Tutelar para membros titular e suplente do Município de Grandes Rios – PR:

I- Divulga o Resultado e a Classificação dos Candidatos habilitados, do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Colocação	Nome do Candidato (a)	Nota	Avaliação Psicológica
01	Angélica Aparecida da Mota	17	04/02 – 16h30min
02	Carla Correia Prado	15	04/02 – 17h30min
03	Andressa Vitoria Salles dos Santos	15	04/02 – 20h30min
04	Irineia Bigi Salles dos Santos	14	04/02 – 19h30min
05	Deyviane Tavares Antonio	13	04/02 – 18h30min

II - O critério utilizado para o desempate dos candidatos para classificação foi o de idade.

III - A avaliação Psicológica acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos horários supramencionados.

IV – Caso o Profissional Responsável pela Avaliação Psicológica julgue necessário ele pode agendar um novo atendimento junto as candidatas para concluir a Avaliação, sendo este acordado durante o atendimento agendado acima.

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 27 de Janeiro de 2023.

Maicon Gleison Ribeiro
Presidente do CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida das Flores, 212 – Centro. Cep: 86845-000 Fone: 3474 1523
Grandes Rios - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 926 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0XX) 43 – 3474-1117 – CEP 86.845-000
CNPJ: 30.213.704/0001-03

RESOLUÇÃO N.º 001/ 2.023

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas nos
Estabelecimentos Municipais de Ensino
do Município de Grandes Rios – Paraná.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Grandes Rios no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 03/2013.

CAPITULO I

Da Distribuição das Aulas para Quadro Próprio do Magistério: Efetivos

RESOLVE:

Art. 1.º Regular o Processo de Distribuição de Aulas aos professores do Quadro Próprio do Magistério do Município, nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal do Município de Grandes Rios, Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, da Educação de Jovens e Adultos Fase I, Educação Especial, Pedagogos e estabelecer as normas para atribuição das aulas.

Art. 2.º A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal será feita com observância das normas e diretrizes contidas na Lei 968/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e nesta Resolução.

§ 1º - A distribuição das aulas da Sala de Recurso e Classe Especial seguirá os mesmos critérios de classificação desde que os candidatos tenham habilitação específica exigida para esta modalidade.

§ 2º - A Sala de Recurso atenderá o aluno(a) a partir do momento que ficar constatada a necessidade em avaliação pedagógica, sem prejuízo da avaliação psicológica que ocorrerá posteriormente.

§ 3º - Os professores de Educação Física e Arte, deverão assumir as aulas nas turmas existentes na disciplina de concurso, respeitando a compatibilidade de horários, completando o padrão, e distribuída previamente aos demais professores.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 926 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0XX) 43 – 3474-1117 – CEP 86.845-000

CNPJ: 30.213.704/0001-03

Art. 3.º É de competência da Secretaria Municipal de Educação a distribuição de aulas, obedecendo aos critérios de classificação dos professores, nos horários e datas pré-determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º - A entrega da ficha pessoal com a documentação exigida para a classificação dos professores, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação na data solicitada pela mesma. É de inteira responsabilidade do profissional os dados informados na ficha.

Art. 5.º As aulas serão atribuídas aos professores, na ordem de classificação, seguindo os critérios de pontuação abaixo relacionados:

- I - Tempo de serviço efetivo na área da educação, (1 ponto para cada ano trabalhado). Totalizando 30 pontos.
- II - Escolaridade: Graduação ou Magistério: considerar somente uma. (Peso 40 pontos);
Pós-Graduação: considerar somente 1 pós (com peso 30)
- III - Idade (em caso de empate)
- IV - Número de filhos (em caso de empate)

Art.6º - A distribuição de aulas aos professores das diversas modalidades será de acordo com o número de turmas existentes no Município, aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação de Grandes Rios.

Art. 6º - A distribuição das aulas extraordinárias quando houver seguirá a mesma lista de classificação de acordo com Art.9º da Lei 968/2015.

Art. 7º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Conselho Municipal de Educação, realizar a classificação e acompanhar a distribuição de aulas do Município de Grandes Rios, assegurando que o professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação e observado a compatibilidade de turno, tenha acesso às aulas disponíveis.

Art. 9º - A distribuição de aulas do ano letivo de 2023 será no dia 02 de fevereiro de 2023 às 08h00 no Projeto Menino Esperança.

Art. 10º - Os professores que não estiverem presentes na data e hora da distribuição, irão para o final da lista de classificação, salvo apresentação de Procuração assinada e autenticada.

Art. 11º - Os professores temporários serão alocados após a Distribuição das aulas para os efetivos, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade das Instituições da Rede Municipal.

Art. 12º - Os casos não previstos nesta resolução e necessite de impetração de recurso, os mesmos deverão ser encaminhados por escrito à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 48 horas os quais serão apreciados e julgados pelo Conselho Municipal de Educação. O mesmo prazo de 48 horas a partir do ato público de distribuição de aulas da Rede Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 926 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0XX) 43 – 3474-1117 – CEP 86.845-000

CNPJ: 30.213.704/0001-03

Art. 13º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Grandes Rios, 30 de janeiro de 2.023

Leonice Aparecida Marcolino da Costa.
Secretária Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ALUGUEL DE UM IMÓVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DA COZINHA, REFEITÓRIO E LAVANDERIA DURANTE O PERÍODO DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA PINTO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Grandes Rios/PR

CONTRATADO: IRINEU FARIA, inscrito no CPF sob nº 042.279.999-87 e portador da cédula de identidade RG nº 449.545-7, residente na Avenida Brasil, nº 296, Centro, neste Município de Grandes Rios/PR

ESPECIFICAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

I – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, e consequente alteração do valor contratual, pelo período de 08 (oito) meses, passando a ter validade entre os períodos de 31 de janeiro de 2023 até 30 de setembro de 2023.

II – Os itens não sofrerão alteração de valores e seguirão conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CASA EM ALVENARIA COM 120M ² DE ÁREA DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO, CONSTRUÍDA NO LOTE DE INSCRIÇÃO Nº 002 UNIDADE Nº 001 DA QUADRA Nº 33 (TRINTA E TRÊS), SITUADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 706, NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR	08	Mensal	R\$ 925,00	R\$ 7.400,00

III – O valor total aditivado é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), o valor contratual que era de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), passa a ser R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

271	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.36.00.00	1103
272	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.36.00.00	1494



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688

PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.757,43	61.745,99	62.595,91	62.595,91	70.166,92	90.688,54	70.166,92	70.166,92	84.198,49	70.166,92	70.166,92	22.172,47	795.589,34	0,00
Pessoal Ativo	60.757,43	61.745,99	62.595,91	62.595,91	70.166,92	90.688,54	70.166,92	70.166,92	84.198,49	70.166,92	70.166,92	22.172,47	795.589,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.212,75	51.029,74	51.732,15	51.732,15	57.989,19	76.560,88	57.989,19	57.989,19	72.020,76	57.989,19	57.989,19	15.889,13	659.123,51	0,00
Obrigações Patronais	10.544,68	10.716,25	10.863,76	10.863,76	12.177,73	14.127,66	12.177,73	12.177,73	12.177,73	12.177,73	12.177,73	6.283,34	136.465,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.757,43	61.745,99	62.595,91	62.595,91	70.166,92	90.688,54	70.166,92	70.166,92	84.198,49	70.166,92	70.166,92	22.172,47	795.589,34	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.446.433,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.155.914,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.290.519,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	795.589,34	2,72
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.757.431,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.669.559,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.581.688,08	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2023 às 12h e 06m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO
PRESIDENTE DA CAMARA

KARINA WATANABE BAUMANN
CONTADOR

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS
TESOUREIRO

ELISANGELA DA SILVA TASSI
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	47.091,88	59.234,23	
Disponibilidade de Caixa	0,00	47.091,88	59.234,23	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	47.091,88	90.226,64	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	25.214,39	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	5.778,02	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-47.091,88	-59.234,23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.883.599,48	28.726.860,00	30.446.433,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	550.000,00	1.155.914,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	23.883.599,48	28.176.860,00	29.290.519,92	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,17	-0,20	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.660.319,38	33.812.232,00	35.148.623,90	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.794.287,44	30.431.008,80	31.633.761,51	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2023 as 12h e 09m.

PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO
PRESIDENTE DA CAMARA

KARINA WATANABE BAUMANN
CONTADOR

IVANOVIS JOSE RICIERY DOS SANTOS
TESOUREIRO

ELISANGELA DA SILVA TASSI
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.883.599,48	28.726.860,00	30.446.433,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	550.000,00	1.155.914,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.883.599,48	28.176.860,00	29.290.519,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.254.391,89	6.198.909,20	6.443.914,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.728.952,70	5.579.018,28	5.799.522,94
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2023 as 12h e 09m.

PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO

PRESIDENTE DA CAMARA

KARINA WATANABE BAUMANN

CONTADOR

IVANOVIS JOSE RICIERY DOS SANTOS

TESOUREIRO

ELISANGELA DA SILVA TASSI

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.446.433,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.155.914,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.290.519,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.686.483,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.217.834,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.050.336,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 30/jan/2023 as 12h e 10m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

Continuação

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1.00

PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO
PRESIDENTE DA CAMARA

KARINA WATANABE BAUMANN
CONTADOR

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS
TESOUREIRO

ELISANGELA DA SILVA TASSI
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	84.448,62	0,00	25.214,39	0,00	0,00	59.234,23	0,00	0,00	59.234,23
Recursos Ordinários	84.448,62	0,00	25.214,39	0,00	0,00	59.234,23	0,00	0,00	59.234,23
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	5.778,02	0,00	0,00	0,00	5.778,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.778,02	0,00	0,00	0,00	5.778,02	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.226,64	0,00	25.214,39	0,00	5.778,02	59.234,23	0,00	0,00	59.234,23

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 30/jan/2023 as 12h e 11m.

PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO
PRESIDENTE DA CAMARA

KARINA WATANABE BAUMANN
CONTADOR

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS
TESOUREIRO

ELISANGELA DA SILVA TASSI
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2688



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.290.519,92	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	795.589,34	2,72
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.757.431,20	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.669.559,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.581.688,08	5,40
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-59.234,23	-0,20
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.148.623,90	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.443.914,38	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.686.483,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.050.336,39	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	59.234,23

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 30/jan/2023 às 12h e 12m.

PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO
PRESIDENTE DA CAMARA

KARINA WATANABE BAUMANN
CONTADOR

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS
TESOUREIRO

ELISANGELA DA SILVA TASSI
CONTROLE INTERNO